



PREFEITURA MUNICIPAL DE RAUL SOARES

Rua Dr. Gerardo Grossi, 201

CEP: 35.350-000 – Raul Soares-MG

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação, em total observância ao artigo 72 c/c 75, INC XI, da Lei Federal 14.133/2021;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2024**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado:

contratação do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAP, para execução indireta para a prestação de serviços de remoção de pacientes através de ambulância de suporte básico, ambulância de suporte avançado e ambulância de transporte/remoção de pacientes neonatais. entre o Município e as localidades onde estão sediados os atendimentos complementares.

Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAP;

Prazo de Vigência: 24 meses;

Valor Total: R\$ 110.400,00 (cento e dez mil e quatrocentos reais).

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso XI da Lei Federal 14.133/2021, determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Raul Soares - MG, 22 de fevereiro de 2024.

Américo de Almeida Cezar
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RAUL SOARES

Rua Dr. Gerardo Grossi, 201

CEP: 35.350-000 – Raul Soares-MG

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de contratação, com arrimo no parecer jurídico, que dispensou licitação com fundamento no art. 75, inciso XI da Lei nº 14.133/2021, para contratação delegação do MUNICÍPIO ao CONSÓRCIO, mediante a transferência parcial, para contratação do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAP, para execução indireta para a prestação de serviços de remoção de pacientes através de ambulância de suporte básico, ambulância de suporte avançado e ambulância de transporte/remoção de pacientes neonatais. entre o Município e as localidades onde estão sediados os atendimentos complementares, valor total de R\$ 110.400,00 (cento e dez mil e quatrocentos reais), vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Raul Soares, 22 de fevereiro de 2024.

AMÉRICO DE ALMEIDA CEZAR
PREFEITO MUNICIPAL